



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

## REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 050/2009

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

**ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637/2008 LDO de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 117.172,50 (Cento e dezessete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01-Departamento Municipal de Educação

**123610017.2.044000-Manutenção do Ensino Fundamental**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1050 Fonte: 03103 5% Sobre Transf. Const.FUNDEB (Exercícios Anteriores).....R\$ 25.820,00

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1075 Fonte: 03104 25% Sobre demais imposto vinc. a educação (Ex. anterior).....R\$ 27.096,04

05.02 FUNDEB

**123610017.2.180000 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1061 Fonte: 03102 FUNDEB 40% (Exercícios Anteriores).....R\$ 64.256,46

**TOTAL.....R\$ 117.172,50**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial e total das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01-Departamento Municipal de Educação

**123610017.2.044000-Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1055 Fonte: 03103 5% Sobre Transf. Const.FUNDEB (Exercícios Anteriores).....R\$ 25.820,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1057 Fonte: 03104 25% Sobre demais imposto vinc. a educação (Ex. anterior).....R\$ 27.096,04

05.02 FUNDEB

**123610017.2.180000 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB**

3.3.90.30.00 0000MATERIAL DE CONSUMO

1060 Fonte: 03102 FUNDEB 40% (Exercícios Anteriores).....R\$ 64.256,46

**TOTAL.....R\$ 117.172,50**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 26 de março de 2.009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal